



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 94/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei nº 1.010 de 11 de setembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1085 – Resolução SESA nº 1.049/2025 - Aquisição de um Micro Ônibus.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 450.000,00

Conta Despesa: 00255

Fonte: 00517 (Investimentos Saúde)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

010 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1085 – Resolução SESA nº 1.049/2025 - Aquisição de um Micro Ônibus.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 125.000,00

Conta Despesa: 00265

Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL ----- R\$ 575.000,00

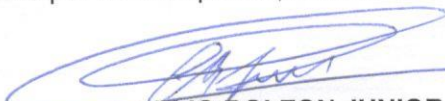
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

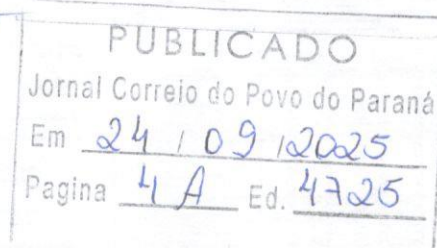
EXCESSO ARRECADAÇÃO:

<u>FONTE</u>	<u>RECURSO</u>	<u>VALOR</u>
00517	Resolução SESA nº 1.049/2025 - Aquisição de um Micro Ônibus	R\$ 450.000,00
00000	Recursos Livres	R\$ 125.000,00
TOTAL		R\$ 575.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		
4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 270.000,00		
Conta Despesa: 00375		
Fonte: 00032		
TOTAL		R\$ 410.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.06.00.00.00	Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	R\$ 380.000,00
13.21.01.01.01.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF5441041
2949
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

DECRETO Nº 141/2025.
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 808/2025, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 808/2025, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município de Porto Barreiro para o exercício de 2025. Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1/93/2025 - Aquisição de VANAMBULÂNCIA/VEÍCULO 7 LUGARES		
4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 570.000,00		
Conta Despesa: 00353		
Fonte: 00017		

06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1/93/2025 - Aquisição de VANAMBULÂNCIA/VEÍCULO 7 LUGARES		
4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 182.000,00		
Conta Despesa: 00385		
Fonte: 00303		

TOTAL **R\$ 752.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da fonte de recurso, conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
517	RESOLUÇÃO SESA Nº 88/2024 - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS	R\$ 870.000,00
303	Recursos Livres aplicação 15% saúde	R\$ 182.000,00
TOTAL		R\$ 1.052.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF5441041
2949
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

LEI Nº 807/2025
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		
002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0007-1098 - Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente		
3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Valor: R\$ 40.000,00		
Conta Despesa: 00365		
Fonte: 00032		

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		
002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0007-1098 - Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente		
3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Valor: R\$ 100.000,00		
Conta Despesa: 00365		
Fonte: 00032		

TOTAL **R\$ 140.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.06.00.00.00	Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	R\$ 380.000,00
13.21.01.01.01.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF5441041
2949
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.06.00.00.00	Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	R\$ 380.000,00
13.21.01.01.01.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF5441041
2949
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

LEI Nº 808/2025
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1/93/2025 - Aquisição de VANAMBULÂNCIA/VEÍCULO 7 LUGARES		
4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 570.000,00		
Conta Despesa: 00353		
Fonte: 00017		

06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1/93/2025 - Aquisição de VANAMBULÂNCIA/VEÍCULO 7 LUGARES		
4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 182.000,00		
Conta Despesa: 00385		
Fonte: 00303		

TOTAL **R\$ 752.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da fonte de recurso, conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
517	RESOLUÇÃO SESA Nº 88/2024 - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS	R\$ 870.000,00
303	Recursos Livres aplicação 15% saúde	R\$ 182.000,00
TOTAL		R\$ 1.052.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF5441041
2949
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

LEI Nº 807/2025
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		
002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0007-1098 - Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente		
3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Valor: R\$ 40.000,00		
Conta Despesa: 00365		
Fonte: 00032		

07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL		
002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0007-1098 - Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente		
3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Valor: R\$ 100.000,00		
Conta Despesa: 00365		
Fonte: 00032		

TOTAL **R\$ 140.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.06.00.00.00	Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	R\$ 380.000,00
13.21.01.01.01.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF5441041
2949
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.22.99.01.06.00.00.00	Deliberação nº 013/2025 - CEDCAPR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente	R\$ 380.000,00
13.21.01.01.01.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 410.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF5441041
2949
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

DECRETO Nº 800/25
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marquinho, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1/93/2025 - Aquisição de VANAMBULÂNCIA/VEÍCULO 7 LUGARES		
4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 570.000,00		
Conta Despesa: 00353		
Fonte: 00017		

06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006-1099 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1/93/2025 - Aquisição de VANAMBULÂNCIA/VEÍCULO 7 LUGARES		
4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Valor: R\$ 182.000,00		
Conta Despesa: 00385		
Fonte: 00303		

TOTAL **R\$ 752.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da fonte de recurso, conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
517	RESOLUÇÃO SESA Nº 88/2024 - AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS	R\$ 870.000,00
303	Recursos Livres aplicação 15% saúde	R\$ 182.000,00
TOTAL		R\$ 1.052.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLF5441041
2949
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 COC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		

DECRETO Nº 800/25
De 23 de setembro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI: